



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2020 - Nº 2.107

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 246, DE 21 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 207/2020, de 18/03/2020, publicado no D.O.M nº 2021, de 19/03/2020 que estabelece novas medidas restritivas e determina ações preventivas para o para contenção do avanço e enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, do Decreto 215/2020, de 31/03/2020, publicado no D.O.M nº 2029, de 31/03/2020, quanto a redução ou suspensão temporária do serviço público municipal para os servidores sem atividade laboral no período de pandemia onde os mesmos terão sua remuneração reduzida em 50% na proporção de sua carga horária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 192, de 14/05/2020, publicada no D.O.M nº 2057, de 15/05/2020, que dispensa, por tempo indeterminado, respeitados demais afastamentos legais, os servidores que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19 e os que estão sem atividade laboral em virtude da redução ou suspensão temporária do serviço público municipal, tendo estes sua remuneração e carga horária reduzida em 50%.

RESOLVE

Art. 1º- RETORNAR as atividades em funcionamento normal com salário integral do servidor mencionado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
MATRÍCULA	NOME	CPF
40969	EMILY BONTEMPO SANTANA	068.696.411-02

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18/06/2020, revogados as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 248, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 /2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria nº 032/SMF, de 01/04/2020, publicada no D.O.M. nº 2030, de 01/04/2020, que suspende 30 (trinta) dias de férias da servidora JUSCLEIA ANDRADE BITTENCOURT e suspende 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor GILSON CUTRIM FERREIRA, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO a Portaria nº 168, de 20/05/2019, publicada no D.O.M. nº 1815, de 21/05/2019, que suspende 12 (doze) dias de férias da servidora FERNANDA RIBEIRO BARBOSA, lotada na Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social;

CONSIDERANDO o pedido de concessão do restante de férias constante nos OFÍCIOS SMF Nº341/2020 e Nº044/2020 - SEMASTH encaminhado pelas Secretarias Municipais da Fazenda e Ação Social;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
NOME	CPF	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	VINCULO
GILSON CUTRIM FERREIRA	249.390.643-87	SECRETARIO (A) EXECUTIVO	08/05/2018 À 07/05/2019	10 DIAS 22/07 À 31/07/2020 15 DIAS EM DATA OPORTUNA	EFETIVO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

JUSCLEIA ANDRADE BITTENCOURT	948.299.181-87	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	17/01/2018 À 16/01/2019	21/07/2020 À 19/08/2020	EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VINCULO
FERNANDA RIBEIRO BARBOSA	011.851.321-47	SEC. MUL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	24/04/2017 À 23/04/2018	27/07/2020 À 07/08/2020	COMISSONADO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 21/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

CONCURSO PÚBLICO 01/2019 (QUADRO GERAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

EDITAL Nº 001/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A COMISSÃO DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL, nomeada pela Portaria 302 de 27 de dezembro de 2019, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público a CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL Edital nº 001/2019, sendo publicado no site www.idib.org.br, dia 23 de julho de 2020.

ARAGUAÍNA-TO, 23 de julho de 2020.

REJANE MOURÃO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL
Portaria 302/2019

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 56 DE 24 DE JULHO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SORAIA PEREIRA LISBOA matrícula nº 41062 e PHELLIPE XAVIER MOTA matrícula nº 41162 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.0003660/2014:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
008/2014	ADERSON ELIAS DA COSTA

OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro Dia, localizado na Av. Ademar Vicente Ferreira nº 514, Setor Noroeste.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, SORAIA PEREIRA LISBOA, matrícula nº 41062, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port: 361 24/04/2017

PORTARIA Nº 57 DE 24 DE JULHO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SORAIA PEREIRA LISBOA matrícula nº 41062 e PHELLIPE XAVIER MOTA matrícula nº 41162 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.0002195/2018:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
020/2018	ANA PRISCILA SANTIAGO SANTOS

OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, localizado na Av. Brasil s/n, Setor Costa Esmeralda.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, SORAIA PEREIRA LISBOA, matrícula nº 41062, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port: 361 24/04/2017

PORTARIA Nº 58 DE 24 DE JULHO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SORAIA PEREIRA LISBOA matrícula nº 41062 e PHELLIPE XAVIER MOTA, matrícula nº 41162 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2019008220:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
016/2019	TREVO AUTO PEÇAS

OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do ACESSUAS TRABALHO, localizado na BR 153, KM 120, Entroncamento.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, SORAIA PEREIRA LISBOA, matrícula nº 41062, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 24/04/2017

PORTARIA Nº 59 DE 24 DE JULHO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SORAIA PEREIRA LISBOA, matrícula nº 41062 e PHELLIPE XAVIER MOTA, matrícula nº 41162 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2019007327:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
015/2019	MANOEL GONÇALVES DE ARAÚJO

OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Casa Lar, localizado na rua Liberdade, nº 550, Setor Noroeste.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, SORAIA PEREIRA LISBOA, matrícula nº 41062, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port: 361 24/04/2017

PORTARIA Nº 60 DE 24 DE JULHO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SORAIA PEREIRA LISBOA, matrícula nº 41062 e PHELLIPE XAVIER MOTA, matrícula nº 41162 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.0000836/2014:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
009/2013	TÂNIA MARIA PEREIRA

OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência da Assistência Social, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 194, Centro.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, SORAIA PEREIRA LISBOA, matrícula nº 41062, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e
Habitação
Port: 361 24/04/2017

PORTARIA Nº 61 DE 24 DE JULHO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SORAIA PEREIRA LISBOA, matrícula nº 41062 e PHELLIPE XAVIER MOTA, matrícula nº 41162 para

sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.0001398/2015:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
005/2015	WANDERLY ALVES SALES

OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, localizado na Av. Anhanguera s/n, Setor Novo Horizonte.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, SORAIA PEREIRA LISBOA, matrícula nº 41062, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e
Habitação
Port: 361 24/04/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 182/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Portaria nº 052/2019, de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Mharessa da Rosa Machado Cruz, matrícula nº 38073 e Bredário Alves de Oliveira, matrícula nº 37318, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente,

a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020006171:

Nº do contrato	CONTRATADA
042/2020	AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de engenharia civil/elétrica, com ênfase em manutenções corretivas com fornecimento de materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas e instalações dos prédios e equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Araguaína/TO, bem como também as Unidades locadas atendendo às exigências contratuais para entrega do imóvel e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por esta Secretaria Municipal, conforme condições e especificações do edital e seus anexos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 028/2020
PROCESSO N. 2020005752
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: RH ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Locação de equipamentos de Iluminação Pública já instalados pela CONTRATADA, de acordo com a Ordem de Serviço nº 10, que serão operados e mantidos no Parque de Iluminação Pública do Município de Araguaína/TO, com a versão, à municipalidade, da titularidade dos bens locados ao final do prazo contratual.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho 2020.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.932.432,00 (quatro milhões novecentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses consecutivos.
DOTAÇÃO: Função Programática 15.452.2011.2.340, Fonte 123, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 20200482.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 01 de julho de 2020.

Publique-se.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 059/2019
Processo nº 2019014256

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: S P DE SOUZA & CIA LTDA - ME

Objeto: Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de vigência do contrato de nº 059/2019 de Fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender a demandas de pacientes atendidos por esta Secretaria através da SUPAE/SAD.

Modalidade: Pregão Presencial
Data da Assinatura: 23/07/2020
Vigência: de 01/08/2020 a 28/02/2021

Araguaína/TO, 23 de julho de 2020.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
Processo nº 2019008821

Credenciadora: Fundo Municipal de Saúde
Credenciada: CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor de credenciamento 003/2019, o presente termo aditivo tem como objeto a internação compulsória e recuperação de dependentes químicos.

Modalidade: Credenciamento
Valor total estimado: R\$ 292.068,00 (duzentos e noventa e dois mil e sessenta e oito reais).
Data da Assinatura: 23/07/2020
Vigência: de 23/07/2020 a 22/07/2021
Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
10.302.2062.2537	441	20201359	33.90.39.99	R\$ 292.068,00

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 23 de julho de 2020

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 052/2020

Processo nº 2020006063 (Ref. Proc. nº 2019012511)

Contratante: Secretária Municipal de Saúde

Contratado: M. LEÃO BORBA TRANSPORTES – ME

Objeto: aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 kg e botijão de gás (vasilhame – GLP) com recarga, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Presencial - SRP

Valor total: R\$ 12.275,00 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 20/07/2020

Vigência: de 20/07/2020 a 19/07/2021

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE	FICHA
10.122.20062.478	33.90.30.04	040	20200038

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 20 de julho de 2020

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

PORTARIA/GAB/SMS Nº 065 DE 20 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art.1º - Designar os servidores, Sra. Aline Maria Soares Silva, matrícula nº 35637, e o Sr. Otoniel Monteiro dos Reis, matrícula nº 36093, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020006063.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
-------------	--------------------

052/2020	M. LEÃO BORBA TRANSPORTES – ME
Objeto: aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 kg e botijão de gás (vasilhame – GLP), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020